

PROCESSO nº: 1110116
NATUREZA: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ACIMA
REFERÊNCIA: EDITAL nº 001/2021

À Secretaria da Primeira Câmara,

A teor da análise realizada pela unidade técnica (**peça n. 6** do SGAP), determino a **intimação** do Presidente da Câmara Municipal de Rio Acima, na forma que dispõe o art. 166, §1º, VI e VII da Resolução nº 12/2008, tendo em vista a urgência que o caso requer, para que, no **prazo de 10 (dez) dias**, encaminhe a este Tribunal, **via e-TCE**, os esclarecimentos e documentos necessários à complementação da instrução processual, discriminados no **item 3.1** da conclusão expendida no relatório técnico.

Ressalte-se que caso acate espontaneamente os apontamentos irregulares constantes do referido relatório técnico, deverá remeter a esta Corte cópia da minuta do edital retificado para exame.

Seja o ofício expedido instruído com cópia do parecer técnico e o responsável advertido de que o não atendimento desta determinação, no prazo fixado, poderá ensejar a aplicação de multa pessoal no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme previsão contida no art. 85, III, da Lei Complementar nº 102/2008 ou ainda a suspensão do certame, com fulcro no art. 95 do mesmo diploma.

Decorrido o prazo com manifestação do gestor, encaminhem os autos à Coordenadoria de Atos de Admissão e, em seguida, ao órgão ministerial para manifestação. Após, conclusos.

Decorrido o prazo sem manifestação, retornem os autos imediatamente conclusos.

Tribunal de Contas, em 09/02/2022.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator